



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI  
GABINETE DO PRESIDENTE

**LEI MUNICIPAL Nº 1905 DE 06 DE JULHO DE 2011.**

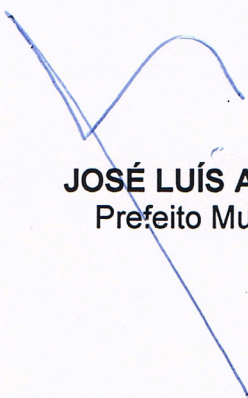
Ementa: "Dispõe sobre a criação de 22 (vinte e duas) vagas para o cargo de Servente de Obras, para chamamento dos aprovados no Concurso Público referente ao Edital Rh nº 001/2009, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar mais 22 (vinte e duas) vagas de Servente de Obras, para chamamento dos aprovados no Concurso Público realizado no ano de 2009, referente ao Edital nº 001/2009, devendo ser obedecida rigorosamente a cronologia legal.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE JULHO DE 2011.



**JOSÉ LUÍS ANCHITE**  
Prefeito Municipal

Mensagem Nº 033 /GP/2011.  
Projeto de Lei nº 150/2011  
Autor: Executivo Municipal

Processo nº 8749/11